

Subprefeitura da Proposta	Subprefeitura São Mateus
Nº da Proposta	1447
Título da Proposta	Criar da Casa da Mulher no Distrito do Iguatemi
Órgão (Secretaria ou Subprefeitura) responsável pela Análise de Viabilidade	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Nome do(a/os/as) Conselheiro(a/os/as) recorrente(s)*	Ademilson Ferreira
---	---------------------------

* A interposição deste Recurso da Análise de Viabilidade é uma competência exclusiva de Conselheiros Participativos Municipais titulares, no exercício de seu mandato, nos termos do art. 6º, § 6º da Portaria SF nº 126, de 06 de maio de 2024.

ATENÇÃO:

- Esta Ficha de Recurso foi enviada a todos os Conselhos Participativos Municipais através dos emails institucionais;
- Serão consideradas apenas as Fichas de Recurso encaminhadas ao email **diapri@sf.prefeitura.sp.gov.br** e recebidas no período de 22 a 26 de julho de 2024;
- Uma vez recebidas, as fichas serão enviadas pela Secretaria Municipal da Fazenda às Secretarias e Subprefeituras Municipais responsáveis pelas análises de viabilidade, via Processo SEI.

RAZÕES DO RECURSO
(apresente as razões do recurso nesta lauda)

Recurso a Proposta 1447

Apresento Recurso a referida proposta de nº 1447, análise feita pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme segue:

Resposta Participe P+

<https://participemais.prefeitura.sp.gov.br/budgets/5/investments/10520#tab-feasibility-analyses>

RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Análise de viabilidade técnica

INVIÁVEL

Trata-se de serviço no âmbito das atribuições de SMDHC.

Análise de viabilidade orçamentária

INVIÁVEL

Prejudicado dado o parecer técnico.
Códigos da proposta

Número SEI: 6017.2021/0022548-7

RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Análise de viabilidade técnica

INVIÁVEL

Proposta inviável do ponto de vista técnico.

“A Rede de Serviços da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), voltada à promoção e defesa das mulheres, é composta pela Casa da Mulher Brasileira (CMB), Centros de Referência e Cidadania da Mulher (CRCMs - Casa da Mulher), pelas Casas de Acolhimento, pelas Postos Avançados e pela unidade móvel de atendimento "Ônibus Lilás". Além das mencionadas, até o final do ano, os Centros de Defesa e de Convivência da Mulher (CDCMs) integrarão essa rede; hoje eles são geridas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS). Para responder a análise da proposta, consideraremos que ela não só se relaciona à Casa da Mulher Brasileira, mas também aos CRCMs e CDCMs, que prestam serviços similares e complementares.

Iniciando pela Casa da Mulher Brasileira (CMB), ela é uma parceria entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e o Ministério da Justiça do Governo Federal, além de tratativas com a Guarda Civil Metropolitana, Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPESP), Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) E Polícia Civil do Estado de São Paulo. Para abrirmos uma nova unidade precisamos, por um lado, de autorização e recursos do Governo Federal, e por outro de um extenso planejamento com todos os órgãos mencionados para oferecer todos os serviços hoje prestados na unidade da Rua Vieira

Ravasco, 26, Cambuci. Diante as especificidades desse equipamento, não existe a intenção de abertura de um novo em 2025. Para suprir as necessidades locais, contamos com os demais equipamentos de proteção à mulher da Prefeitura de São Paulo, especialmente os geridos pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC).

A rede de serviços de SMDHC, até o final de 2024 será composta por 11 CRCMs e 15 CDCMs, espalhados por todas as regiões. A localização foi definida a partir de um amplo estudo territorial sobre os indicadores de violência contra a mulher e os registros de atendimento nos equipamentos de SMDHC, com o objetivo de promover a qualificação da rede e o atendimento mais aproximado às áreas com maiores índices relacionados à violência à mulher. A partir desses estudos identificamos os locais da Zona Leste de maior vulnerabilidade e que demandavam prioritariamente a presença de um equipamento de proteção à mulher, onde instalamos os atuais 02 CRCMs - localizados em: Rua Ibiajara, 495 – Itaquera; e Rua Pedro Soares de Andrade, 34, Vila Rosária, São Miguel Paulista). Unem-se a eles mais 07 CDCMs distribuídos na Zona Leste - localizados em: Rua Areia da Ampulheta, 101 - Castro Alves - Cidade Tiradentes; Rua Margarida Cardoso dos Santos, 500 - São Mateus; Rua Professor Zeferino Ferraz, 396 - Itaim Paulista; Rua Sabbado d'Angelo, 2085, 2º andar – Itaquera; Rua Coronel Carlos Dourado, 07-Vila Marilena – Guaianases; Rua Planície dos Goitacases, 456 - Guaianases; e Rua Teotônio de Oliveira, 101 - Vila Ema.

A subprefeitura de Iguatemi tem em suas proximidades os serviços prestados pelos CDCM São Matheus (localizado em: Rua Margarida Cardoso dos Santos, 500) e CDCM Cidade Tiradentes (localizado em: Rua Areia da Ampulheta, 101 - Castro Alves).

Assim, não há previsão de construção de um novo serviço de promoção e defesa da mulher em Ermelino Matarazzo.

Códigos da proposta

Número SEI: 6017.2021/0022553-3”

A Proposta 1447 refere a pleito para o Distrito do Iguatemi, friso dizer Distrito do Iguatemi, onde é inegável a carência de equipamentos públicos, mobilidade urbana, assistencial e etc. O território da Subprefeitura de São Mateus, conta com três Distritos e o DA de Iguatemi é o mais precário! Não temos Subprefeitura Iguatemi, como dito, e, sim um Distrito. Fato que o DA de São Mateus é mais assistido. Mas observem o intuito da proposta e apresentem dados de estudo e constatem a carência do território que há anos nada e feito ou estudado, parece que só existe o DA São Mateus!! A luta é por equidade de DIREITOS!! O Distrito do Iguatemi é bem afastado dos locais que ora estão sendo citados no corpo da resposta, como é totalmente descabido um deslocamento de mais de quilômetros em um atendimento que carece cada vez em razão do aumento da violência doméstica.

Nestes termos, reitero pedido de reanálise por esta Secretaria

Ademilson Ferreira – Baia
Conselheiro CPM São Mateus